

Decreto nº 045/91

"Dispor sobre o reajuste nos preços das tarifas e das outras providências"

Le. P.º Moura Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Decreta:

Art. 1º)

Ficam reajustadas as tarifas referente ao percurso dos ônibus Municipais, que passarão a vigorar da seguinte forma:

<u>Bairro</u>	<u>Preço C/§</u>
Alto da Serra	350,00
Arca Zinho	650,00
Aterrado	650,00
Boa Vista	400,00
Bom Bom	550,00
Bom Retiro	400,00
Campina M. Alegre	550,00
Diogenes	550,00
Jasanelha	650,00
Taíngá	550,00
Quari Velho	650,00

Leitão	550,00
Machadinho	400,00
Marianos	400,00
Mata	650,00
Mineiros	400,00
Papagaio	650,00
Pedra	400,00
Polenghi	550,00
Pontalão	400,00
Ribeirão Grande	650,00
Ribeirão	550,00
Salto	650,00
Serraria	400,00
São Miguel dos Barridos	550,00
Trevo da Polenghi	350,00
Tavares	400,00
Vila Ribeira	300,00
<u>Percurso</u>	
Alto da Serra - Barrido	400,00
Alto da Serra - Boa Vista	350,00
Alto da Serra - Bom Retiro	350,00
Alto da Serra - Campina Monte Alegre	350,00
Alto da Serra - Quari Velho	400,00
Alto da Serra - Machadinho	350,00
Alto da Serra - Papagaio	350,00
Alto da Serra - Polenghi	350,00
Alto da Serra - Pedra	400,00
Alto da Serra - Salto	400,00
Alto da Serra - Serraria	350,00
Acazinho - Fazenda das Coujas	350,00
Acazinho - São Miguel dos Barridos	350,00
Barrido - Serraria	350,00
Barrido - Campina - Monte Alegre	350,00

Barroio - Papagaio	350,00
Barroio - Pontalhas	350,00
Boa Vista - Bom Retiro	350,00
Bom Retiro - Faxinaf	350,00
Bom Retiro - Ribeiras Grande	350,00
Campina do Monte Alegre - Papagaio	350,00
Campina do Monte Alegre - Salto	350,00
Campina do Monte Alegre - Pontalhas	350,00
Campina do Monte Alegre - Serraria	350,00
Dogos - Ribeiras	350,00
Faxinaf - Ribeiras Grande	350,00
Faxinaf - Arealzinho	350,00
Fazenda das Louças - São Miguel do Barroio	350,00
Guari Velho - Guari Velho	350,00
Papagaio - Salto	350,00
Papagaio - Pontalhas	350,00
Pontalhas - Pedra	350,00
Polenghi - Machadinho	350,00
Pedra - Guari Velho	350,00
Ribeiras Grande - Arealzinho	350,00
Serraria - Pontalhas	350,00
Serraria - Guari Velho	350,00
Salto - Serraria	350,00
Salto - Pontalhas	350,00

Art. 2º)

Fica estipulado o preço de Cr\$ 910,00 (novecentos e dez cruzeiros) por quilômetro rodado, para viagens dentro do território do Município e de Cr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros) por quilômetro rodado, para viagens fora do território do Município.

Art. 3º)

Fica estipulado a taxa de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por embarque.

Art. 4º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

re.rogadas an disporeido em contrario.
Prefeitura do Município de Angatuba, 2 de Dezembro de 1991

Leão Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

Angatuba, 2 de Dezembro de 1991

Antônia Aparecida de Oliveira Cicole
- Secretária Substituta -